Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE "ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO PATRIMÓNIO IMOBIOLIÁRIO PÚBLICO. REG DL 308/2007 "

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada_____Proc. Nº_____
Data:_____/_____/_____

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 17 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Lei " Estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público. REG DL 308/2007".

CAPITULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável ao presente Diploma, visto que é nosso entendimento que matéria do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público das Regiões Autónomas é competência própria das Regiões a ser prevista no âmbito do Estatuto Político Administrativo e em Legislação Regional.

Na verdade este Projecto de Decreto-Lei não trata exclusivamente dos bens que integram o domínio público necessário do Estado, incluindo indevidamente o património das Regiões Autónomas.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

O Relator,

(Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

(José Manuel Bolieiro)